



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 247/2026 PROJETO DE LEI Nº 274/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para investimento e estruturação das unidades de Atenção Especializada em Saúde, especificamente para a aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$	297.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	297.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), decorrentes do ingresso de recursos oriundos de Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob nº 13776.6130001/26-001.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial no Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei nº 11.580, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

16 de julho de 2025, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de julho de 2026.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=BYP5P9K2URB919GP>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **BYP5-P9K2-URB9-19GP**